



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

CHAMADA PÚBLICA

Seleção de Bolsista de Iniciação Tecnológica e Inovação - FAPERGS - Fomento Externo

1. DO OBJETO

1.1 A presente CHAMADA visa à seleção de bolsistas para atuar em projeto de pesquisa aprovado no [FAPERGS 04/2020](#).

1.2 Do candidato bolsa de iniciação tecnológica e inovação – BITI:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado, em curso de graduação, conforme requisitos - IFRS Campus Sertão
- c) Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida pela FAPERGS ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, como estadual ou municipal;

1.3 A vigência das bolsas será de 01 de março de 2021 à 30 de setembro de 2022 .

1.4. O valor da bolsa corresponde a R\$ 400,00 (Quatrocentos reais/mês).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição de cotas para os bolsistas de pesquisa da modalidade BITI-FAPERGS encontra-se a seguir:

Projeto	Efeito das plantas de cobertura, herbicidas pré e pós-emergentes sobre o banco de sementes, controle de plantas daninhas e produtividade da cultura do milho		
Coordenador	Fernando Machado dos Santos		
Cota	Modalidade	Quantidade	Carga Horária
	BITI	1	16h

3. RESULTADO DA SELEÇÃO

Projeto	Efeito das plantas de cobertura, herbicidas pré e pós-emergentes sobre o banco de sementes, controle de plantas daninhas e produtividade da cultura do milho		
Coordenador	FERNANDO MACHADO DOS SANTOS		
Seleção	Pré-Requisitos	Notas	Classificados
	Acadêmico regularmente matriculado no curso superior de Agronomia do IFRS - <i>Campus Sertão</i>	9,5 9,0 8,5 8,0	1º Eduardo Luis Marcon (vaga) 2º Angelo Negri (Suplente) 3º Cristiano Junior Priori (Suplente) 4º Iuri de Vargas Witcel (Suplente)

3.1 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

3.2 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto e exigências da agência de fomento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

3.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa.

3.4 Os compromissos e atribuições dos bolsistas obedecem o [Edital Fapergs nº 04/2020](#) (Edital Parceria IFFar, IFRS, IFSul).

4. DA IMPLEMENTAÇÃO

4.1 Após a divulgação do resultado de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto se responsabilizará, juntamente com o bolsista selecionado, a dar os encaminhamentos pertinentes para o processo junto a FAPERGS, através de documentação conforme o Edital vigente.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

Fernando Machado dos Santos
Coordenador do Projeto

Apoio: Coordenação DPPI- Campus Sertão